

**Sumário**

Ministério da Cidadania..... 1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 2 páginas

Ministério da Cidadania**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MC Nº 656, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre o calendário de pagamentos e saques da prorrogação do auxílio emergencial 2021, instituído pelo Decreto nº 10.740, de 05 de julho de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a disseminação do novo coronavírus (Covid-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO as recomendações de distanciamento entre as pessoas e de evitar aglomerações para evitar a disseminação do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a instituição do auxílio emergencial pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020 e pela Portaria nº 351, de 7 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a instituição do auxílio emergencial residual pela Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.488, de 16 de setembro de 2020 e pela Portaria nº 491, de 16 de setembro de 2020, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a instituição do auxílio emergencial 2021 pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021 e pela Portaria nº 620, de 26 de março de 2021, do Ministério da Cidadania;

CONSIDERANDO a instituição da prorrogação do auxílio emergencial 2021 pelo Decreto nº 10.740, de 05 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Programa Bolsa Família, existem 14,2 milhões de famílias, com mais de 40 milhões de beneficiados e o calendário de pagamento do Programa Bolsa é realizado nos 10 últimos dias úteis de cada mês;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do pagamento da prorrogação do auxílio emergencial 2021 de modo a contribuir para a observância às medidas de proteção à saúde da população e de segurança no sentido de evitar a propagação do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações, seguir as melhores práticas para evitar a propagação, proteger a saúde da população e assim minimizar o risco de propagação do coronavírus (Covid-19); e

CONSIDERANDO que o auxílio emergencial visa permitir que as pessoas adquiram bens necessários para sua sobrevivência, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre o calendário de pagamentos e saques da prorrogação do Auxílio Emergencial 2021, instituído pelo Decreto nº 10.740, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Atendidas as condições legais, o pagamento ao público do Auxílio Emergencial 2021 dar-se-á da seguinte forma:

I - o crédito da quinta parcela do auxílio emergencial 2021 será feito em poupança social digital aberta em nome do beneficiário, conforme calendário constante do

Anexo I.

II - o crédito da sexta parcela do auxílio emergencial 2021 será feito em poupança social digital aberta em nome do beneficiário, conforme calendário constante do Anexo

III.

III - o crédito da sétima parcela do auxílio emergencial 2021 será feito em poupança social digital aberta em nome do beneficiário, conforme calendário constante do

Anexo V.

Parágrafo Único. Nas datas indicadas no Anexo I, III e V - Crédito em Poupança Social Digital, os recursos estarão disponíveis apenas para o pagamento de contas, de boletos, para realização de compras por meio de cartão de débito virtual ou QR Code e realização de transações por meio do Pix (exceto transações por meio do Pix para contas de mesma titularidade do beneficiário).

Art. 3º Para fins de organização do fluxo de pessoas em agências bancárias e evitar aglomeração, os recursos disponibilizados na forma do art. 2º estarão disponíveis para saques e transferências bancárias (exceto transações por meio do Pix para contas de mesma titularidade do beneficiário), conforme calendários constantes dos Anexos II, IV e VI - Saque em Dinheiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

ANEXO I

CICLO 5 - CRÉDITO EM POUPANÇA SOCIAL DIGITAL

20/AGO (SEX)	21/AGO (SÁB)	22/AGO (DOM)	24/AGO (TER)	25/AGO (QUA)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO E MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

26/AGO (QUI)	27/AGO (SEX)	28/AGO (SÁB)	29/AGO (DOM)	31/AGO (TER)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO E OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

ANEXO II

CICLO 5 - SAQUE EM DINHEIRO

01/SET (QUA)	02/SET (QUI)	03/SET (SEX)	06/SET (SEG)	09/SET (QUI)	10/SET (SEX)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

13/SET (SEG)	14/SET (TER)	15/SET (QUA)	16/SET (QUI)	17/SET (SEX)	20/SET (SEG)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

ANEXO III

CICLO 6 - CRÉDITO EM POUPANÇA SOCIAL DIGITAL

21/SET (TER)	22/SET (QUA)	23/SET (QUI)	24/SET (SEX)	25/SET (SÁB)	26/SET (DOM)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

28/SET (TER)	29/SET (QUA)	30/SET (QUI)	01/OUT (SEX)	02/OUT (SÁB)	03/OUT (DOM)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

ANEXO IV

CICLO 6 - SAQUE EM DINHEIRO

04/OUT (SEG)	05/OUT (TER)	06/OUT (QUA)	08/OUT (SEX)	11/OUT (SEG)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JANEIRO	FEVEREIRO E MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

13/OUT (QUA)	14/OUT (QUI)	15/OUT (SEX)	18/OUT (SEG)	19/OUT (TER)
NASC.	NASC.	NASC.	NASC.	NASC.
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO E DEZEMBRO

